

**Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 006/2017** - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 12º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 17 de novembro 2017. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

**ANEXO I – NOVEMBRO/2017**

<b>Ordem</b>	<b>Auto(s) de Infração Ambiental</b>	<b>Processo</b>	<b>Nome do Autuado</b>	<b>Ementa</b>
<b>01</b>	9730	26227/2009	<b>LUIZ CARLOS COSTA</b>	Colocação de aterro junto ao curso d'água. Rua Isid Dutra, Próximo ao Koerich. Sambaqui <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
<b>02</b>	10539	36447/2010	<b>CURT BERENDT DE ALBUQUERQUE HUBBE</b>	Reforma com ampliação em edificação de alvenaria inserida em APP a 11 metros da faixa de praia. Rua Caminho dos Açores, nº 1855. Santo Antonio de Lisboa <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
<b>03</b>	10951	7582/2010	<b>MILTON JOSÉ WILHLME</b>	Construção de muro e garagem na base das dunas, SERV. Manoel João da Silva, nº130 - Ingleses <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
<b>04</b>	9839	24338/2009	<b>MARIO LUIZ VINCENZI</b>	Reforma com ampliação de alvenaria próximo ao canal da BARRA em área "non aedificandi" - Barra da Lagoa. <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>

<b>05</b>	10567	12391/2010	<b>MATIAS KOSUHOVSKI</b>	Por estar construindo uma casa de alvenaria em área de mangue, Rua João Jorge Mussi ao lado do n. 628 - Carianos <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>06</b>	9885	46990/2009	<b>HAMILTON NAZARENO RAMOS SCHAEFER</b>	Retirada de vegetação de restinga para colocação de estrutura metálica, em área de marinha. Rua Acary Margarida(final). Canasvieiras <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>07</b>	11262	45104/2010	<b>ROSANGELA APARECIDA MAXIMO</b>	Por estar dando início a uma edificação de alvenaria a menos de 30m do curso d'água em área zoneada como APP. - caminho da costa, s/n - Costa da Lagoa <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>08</b>	11353	42241/2010	<b>JOEL CARLOS LEMOS</b>	Construção de muro de pedra na extensão de 11m na faixa de praia, área "non aedificandi" na Rua Angelina Joaquina dos Santos, 271 - Barra da Lagoa <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>09</b>	10462 e 12624	12957/2010	<b>ARTHUR SANTOS FARIA</b>	Construção de piscina, muro, cerca para colocação de alambrado sobre o curso d'água na Rua Ana Maria Nunes, 176 - Córrego Grande <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
<b>10</b>	9291 e 12880	36635/2009	<b>CHARLES JOHN BEEDE</b>	Edificação em fase de acabamento, construída à 15,70m da lagoa. Servidão do Retiro, nº 13. Lagoa da Conceição <b>Decisão:</b> Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA

11	10776	52382/2010	<b>ANTÔNIO ARTUR DUTRA</b>	<p>Construção de uma casa de alvenaria com dois pisos em faixa marginal de proteção de curso d'água. Rua Lucas Alvim Dutra, nº 133. Saco dos Limões</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
12	9689	26189/2009	<b>SERGIO BENEDITO FRANCO</b>	<p>Construção de viga de concreto e colocação de tela na faixa marginal de proteção de curso d'água. Servidão Figueira Velha, nº 148. Córrego Grande</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
13	10186	49506/2010	<b>ALDINO FISCHER</b>	<p>Construção de galpão em área de mangue na Rod. SC 405 nº1178 (fundos) Rio Tavares</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
14	7631, 7642, 9181 e 9250	31505/2007	<b>FLAVIO MARCIANO DA SILVA</b>	<p>Construção de garagem em APP no final da Rua Alzira Medeiro Sagaz - Santinho</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
15	7227 e 8064	10253/2007	<b>MAURÍCIO FIGUEIREDO POOCK DE MELLO</b>	<p>Corte de vegetação e movimentação de rochas com escavação de sapatas e esquadrejamento à 2 metros do curso d'água, A.P.P. Rua Laurindo Januário Da Silveira, 2554 - Canto da Lagoa.</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
16	9245	25094/2009	<b>JAIRO JOÃO DA SILVA</b>	<p>Construção de muro de alvenaria em cima do curso d'água e canalização. Rua Tomaz Alfredo dos Santos, nº 213. Ingleses</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>

17	1724 e 8276	29003/2007	<b>EDEGAR CADORIN</b>	<p>Construção mista em APP. OBRA concluída em fase de pintura interna e externa na Rua Domicia Maria da Costa, 470 - Saco Grande</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
18	7076	47378/2009	<b>ANTONIO CHRAIN</b>	<p>Construção de muro com blocos de concreto e colocação de telas na Lagoa da Conceição.</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
19	8264 e 8277	14626/2007	<b>EUCLIDES DE SOUZA DUTRA FILHO</b>	<p>Reforma de edificação de alvenaria na margem de curso d'água. Rua Gilson da Costa Xavier, s/n - Sambaqui</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
20	10703	56741/2009	<b>CALIRIO ROMÃO FLORINDO</b>	<p>Corte de duas aroeiras, sem autorização. Servidão Julia Alexandra Florindo (final) - Fortaleza da Barra da Lagoa</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
21	11742	103476/2011	<b>RENATO TEODORO AZEVEDO</b>	<p>Corte de vários exemplares (arvore) na Rua Manoel Vidal, 257 - Pântano Do Sul</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
22	10523	12377/2010	<b>HANTEI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA</b>	<p>Executou serviços terraplanagem, corte de vegetação em regeneração e supressão na Rodovia João Paulo, 2301 - João Paulo.</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>
23	11731	103154/2011	<b>GIANCARLA SOUZA BORTOLUZZI DAMASCO</b>	<p>Supressão e corte de vegetação em estagio inicial e médio de regeneração da mata atlântica na Servidão Olandi, s/n (final) - Campeche</p> <p><b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b></p>

24	11467	714/2013	<b>NEUSA CARMELITA HERTWIG</b>	Corte de árvores e aterro <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
25	13695	49304/2009	<b>OSCAR LEONCIO DUARTE</b>	Corte de vegetação em faixa marginal de curso d'água. Servidão Hercilio Ramos, s/n. Armação do Pântano do Sul <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
26	0954 e 1461	32419/2009	<b>VALCI ACOSTA FERNANDES</b>	Construção na margem do rio das Ostras <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
27	9217	28076/2008	<b>EDITHE JOANA BECKAUSER DOS SANTOS</b>	Limpeza de terreno em faixa marginal de curso d'água. Servidão das Pitangas, 70 - Campeche <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>
28	11296	103954/2011	<b>JUAN CARLOS CANTILLO</b>	supressão de vegetação e aterro a margem da praia prainha - Barra da Lagoa <b>Decisão: Provimento do recurso interposto, convertendo a penalidade de multa em prestação de serviços, tendo em vista a já implementação do PRAD.</b>
29	12465	1412/2012	<b>SÉRGIO CALDARA</b>	por ter construído uma mureta de bloco de cimento com 2 blocos de altura com 15m de extensão e uma casa de concreto de 1m de largura por 10m de comprimento em área "non edificandi". Rodovia Baldicero Filomeno nº 5000, Ribeirão da Ilha <b>Decisão: Provimento do recurso interposto, anulando a decisão em 1º grau, que os autos retornem a FLORAM, para cientificar o autuado do Auto de Infração Ambiental</b>
30	3179	35512/2005	<b>MÁRIO AUGUSTO LUIZ DUARTE - ME</b>	Por estar reconstruindo o bar sem os alvarás de licença dos órgãos competentes <b>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</b>